



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PROAD N. 2204/2024

ASSUNTO:

Protocolo Simplificado: Comunicação Oficial

RESUMO:

CNJ - OFÍCIO CIRCULAR GP/ASPRODEC Nº 6-2024 - Descentralização de recursos orçamentários - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

PRIORIDADE:

Processo com prioridade normal

PROTOCOLADO POR:

nailamfs - NAILA MARIA FREIRE SANTOS

PARTICIPANTES

nailamfs - NAILA MARIA FREIRE SANTOS

nailamfs - NAILA MARIA FREIRE SANTOS

SGP - SECRETARIA GERAL PRESIDENCIA

SGP - SECRETARIA GERAL PRESIDENCIA

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Pendente de análise para SAPRE - SEÇÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS REGIONAIS desde 03/04/2024.



Gabinete da Presidência <presidencia@trt7.jus.br>

Descentralização orçamentária - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

1 mensagem

Apoio aos Programas Institucionais da Justiça do Trabalho da Justiça do Trabalho

2 de abril de 2024 às

<apoio.programas@tst.jus.br>

15:19

Para: TRT 7 Presidência <presidencia@trt7.jus.br>

Boa tarde!

Segue, anexo, ofício, expedido pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presidente do Tribunal Superior do Trabalho, comunicando a realização de descentralização orçamentária ao Tribunal Regional, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Atenciosamente,

--

*Apoio aos Programas**Gabinete da Presidência - CSJT**(061) 3043-4498/7219/4896***Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem****TRABALHO SEGURO**

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

**PROGRAMA DE EQUIDADE****Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho****ENFRENTAMENTO ao TRABALHO ESCRAVO****Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho****SEI_0670458_Oficio_Circular_6.pdf**

60K



PROAD 2204/2024. DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.CHTP.SJXV: <https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR GP/ASPRODEC Nº 6

Brasília, data conforme assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Fortaleza - CE

Assunto: **Descentralização de recursos orçamentários - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.**

Senhor Desembargador Presidente,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que autorizei a descentralização de recursos orçamentários, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no importe de R\$ 20.656,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais) aos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte.

Ressalto que os recursos disponibilizados devem ser executados e pagos no presente exercício para que não haja restrição no orçamento desse Tribunal para o ano 2025, nos termos das limitações impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Recomendo ainda que, caso haja recursos remanescentes até o dia 30 de setembro do exercício em curso, tal fato seja notificado à Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos, a fim de que se possa redirecionar os aludidos valores a outras demandas existentes.

Advirto também que as ações devem ser planejadas e alinhadas aos objetivos do Programa, alcançando o público externo e interno, observando-se o artigo 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 18, de 06 de maio de 2016.

Destaco, de outro lado, que devem ser consideradas as seguintes ponderações, elaboradas em conjunto com os gestores do Programa:

- O orçamento do Programa deve ser destinado às suas ações e não à aquisição de bens (por exemplo: máquinas, móveis, etc);
- A aquisição de itens como: camisas, bonés, canetas, canecas, cadernos, estojos, sacolas, bolsas, *squeeze*, *mousepad*, deve ser destinada a ações pontuais já planejadas pelo Programa. Recomenda-se que tais materiais não sejam utilizados apenas para distribuição, mas que a aquisição esteja atrelada a uma ação específica do Programa;
- Na realização de eventos, sugere-se que seja observado o princípio da economicidade, sobretudo, em gastos com *coffee break*, na decoração e no aluguel de estruturas ou espaços para realização do eventos; e
- As compras de passagens e o pagamento de diárias dos Gestores Regionais deverão ser custeados pelo orçamento geral de cada Tribunal Regional.

O engajamento na realização das atividades do Programa permitirá que os objetivos sejam alcançados, contribuindo para as discussões e para a conscientização da sociedade acerca do combate ao trabalho infantil e do estímulo à aprendizagem.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e consideração.



LELIO BENTES CORRÊA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA, PRESIDENTE**, em 26/03/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670458** e o código CRC **A64B5CF9**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / ASSESSORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E DOS DIREITOS HUMANOS

SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C

Brasília - DF

CEP 70070-943

Telefone:

E-mail: apoio.programas@tst.jus.br

6002712/2024-00

0670114v1



PROAD 2204/2024

Ref.: OFÍCIO CIRCULAR GP/ASPRODEC N° 6 - Descentralização de recursos orçamentários - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

DESPACHO

Encaminhe-se cópia do ofício em epígrafe, para conhecimento, aos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito deste Tribunal, bem como à Diretora-Geral.

Ato contínuo, à Seção de Apoio aos Programas Regionais para conhecimento e acompanhamento.

Fortaleza, 02 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal





Gabinete da Presidência <presidencia@trt7.jus.br>

Ofício Circular GP.ASPRODEC nº 6-2024

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@trt7.jus.br>

3 de abril de 2024 às 11:18

Para: "Gabinete Des. Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque" <gab14@trt7.jus.br>, Antonio Celio Martins Timbo Costa <antoniocmtc@trt7.jus.br>

Prezados,

De ordem do Exmo. Presidente deste Tribunal, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, envio ao cópia do Ofício Circular GP.ASPRODEC nº 6-2024 para conhecimento.

Atenciosamente,

Francisco Luciano de Sousa Lima
Gabinete da Presidência

--

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Endereço: Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota -

Cep. 60150.162 - Fortaleza - Ceará

Contatos: (85) 3388-9413/3388-9303

 **Ofício Circular GP.ASPRODEC nº 6-2024.pdf**
56KPROAD 2204/2024. DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QMQW.CLGY:
<https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Histórico de Eventos

03/04/2024 14:03	josvaldoss - JOSE OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS - SAPRE incluiu o documento: 5 - Certidão de ciência de josvaldoss - JOSE OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS
03/04/2024 11:23	Encaminhamento de SGP - SECRETARIA GERAL PRESIDENCIA para SAPRE - SEÇÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS REGIONAIS feito por flucianosl - FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA Motivo: Em prosseguimento Pendente de análise.
03/04/2024 11:20	Solicitação de Ciência. SGP - SECRETARIA GERAL PRESIDENCIA solicitou ciência de josvaldoss - JOSE OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS. Ciência dada em 03/04/2024. Motivo: Ciência em relação aos documentos do presente proad Tomada de ciência por JOSE OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS em 03/04/2024 14:03:11. Ciência válida a partir do próximo dia útil. Documentos: <ul style="list-style-type: none">- 1 - DOCUMENTO - E-mail TST encaminha OFÍCIO CIRCULAR GPASPRODEC Nº 6/2024- 2 - DOCUMENTO - OFÍCIO CIRCULAR GPASPRODEC Nº 6-2024- 3 - DESPACHO - DESPACHO DA PRESIDÊNCIA- 4 - DOCUMENTO - Comprovante de envio do Ofício Circular GP.ASPRODEC nº 6-2024
03/04/2024 11:19	flucianosl - FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA - PRESI incluiu o documento: 4 - DOCUMENTO - Comprovante de envio do Ofício Circular GP.ASPRODEC nº 6-2024
03/04/2024 10:52	nyrlane - NYRLANE GARCIA RABELO PINTO atribuiu a responsabilidade do processo para flucianosl - FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA.
02/04/2024 23:15	Incluído o documento: 3 - DESPACHO - DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
02/04/2024 18:22	nyrlane - NYRLANE GARCIA RABELO PINTO assumiu a responsabilidade deste processo
02/04/2024 15:41	Encaminhamento de SGP - SECRETARIA GERAL PRESIDENCIA para SGP - SECRETARIA GERAL PRESIDENCIA feito por nailamfs - NAILA MARIA FREIRE SANTOS Motivo: Encaminhamento Automático Analisado no período de 02/04/2024 à 03/04/2024. Concluído por flucianosl - FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA

Observações